MINUTA DA RESOLUÇÃO ARIS-MG nº XXX/2026

De XX de novembro de 2026

Homologa as tabelas tarifárias e os preços públicos dos serviços complementares, multas e demais valores regulados da concessionária Águas de Governador Valadares SPE S.A., contemplando a desoneração do PIS/Pasep e da Cofins e o reajuste tarifário anual de 2027, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2024.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III IV do art. 26 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como a alínea "d" do inciso III da Cláusula Sétima do Protocolo de Intenções da Agência, e

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A Lei Municipal 7.338 de 2021, do município de Governador Valadares, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-MG para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Contrato de Concessão nº 001/2024 firmado entre o município de Governador Valadares e ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A. para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

O Convênio de Cooperação nº 001 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Governador Valadares e ARIS-MG, sendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Governador Valadares interveniente.

A Carta AGV-CAR-GES-2026/00137, por meio da qual a concessionária Águas de Governador Valadares SPE S.A apresentou o cálculo do reajuste tarifário anual de 2027, bem como proposta de adequação das tarifas, preços públicos e demais valores regulados à implementação da Reforma Tributária do consumo, acompanhada das respectivas memórias de cálculo e tabelas tarifárias propostas.

A Nota Técnica ARIS-MG nº 013/2026 e as contribuições recebidas na Consulta Pública nº [___]/2026;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-MG em reunião realizada no dia XX de novembro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Ficam homologadas, na forma dos Anexos I e II desta Resolução, as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e os preços públicos dos serviços complementares, multas e demais valores regulados da Águas de Governador Valadares SPE S.A., resultantes da aplicação sucessiva da desoneração e do reajuste tarifário anual.

Art. 2º A desoneração observou a exclusão da alíquota efetiva de PIS/Pasep e Cofins de 6,23% incidente sobre as tarifas e os preços públicos vigentes, em linha com a premissa tributária da modelagem econômico-financeira da concessão.

Art. 3º O reajuste tarifário anual de 4,63% incidiu sobre os valores previamente desonerados, ou seja, a tabela vigente foi inicialmente desonerada e, na sequência, atualizada monetariamente.

Art. 4º A atualização prevista no art. 1º entrará em vigor após 30 (trinta) dias contados da data de comunicação aos usuários dos serviços, tomando como referência a data de publicação desta Resolução, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, e será aplicada às faturas emitidas a partir de 1º de janeiro de 2027.

Viçosa – MG, XX de novembro de 2026.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

ANEXO I - Tabela Tarifária desonerada + reajuste

TARIFA SOCIAL R$/M³				TARIFA RESIDENCIAL R$/M³				TARIFA COMERCIAL R$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R$ 7,20	R$ 5,04	R$ 12,24		R$ 14,39	R$ 10,08	R$ 24,47		R$ 18,75	R$ 13,13	R$ 31,87
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R$/M³		
0 - 5	0,8769			0 - 5	1,7537			0 - 5	2,1518		
06 - 10	0,8983			06 - 10	1,7967			06 - 10	2,3884		
11 - 15	2,5714			11 - 15	5,1427			11 - 15	5,2287		
16 - 20	2,7321			16 - 20	5,4641			16 - 20	7,4665		
21 - 40	2,7558			21 - 40	5,5117			21 - 40	7,6991		
>40	5,0857			>40	10,1712			41 - 100	7,7678		
								>100	7,8363		
OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 70% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.											

TARIFA INDUSTRIAL R$/M³				TARIFA PÚBLICA R$/M³				TARIFA ASSISTENCIAL R$/M³			
TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - ASSISTENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R$ 20,79	R$ 14,55	R$ 35,34		R$ 18,75	R$ 13,13	R$ 31,87		R$ 18,75	R$ 13,13	R$ 31,87
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R$/M³		
0 - 5	2,5821			0 - 5	1,8828			0 - 5	0,9413		
06 - 10	3,1953			06 - 10	2,4959			06 - 10	1,2480		
11 - 15	6,6165			11 - 15	5,4546			11 - 15	2,7274		
16 - 20	7,3590			16 - 20	6,3906			16 - 20	3,1953		
21 - 40	7,5848			21 - 40	8,5101			21 - 40	4,2551		
41 - 100	7,8495			41 - 100	8,6016			41 - 100	4,3008		
101 – 300	8,2388			101 – 300	8,6324			101 – 300	4,3163		
>300	8,3462			>300	8,7122			>300	4,3560		
OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 70% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS											

ANEXO II - Tabela de Serviços e multas desonerada + reajuste

Descrição do Serviço	Valor Total
Ligação de Água	R$ 812,28

Ligação de Esgoto	R$ 571,42
Substituição de Registro	R$ 57,85
Substituição de Hidrômetro	R$ 136,39
Mudança de Ligação de Água	R$ 710,08
Mudança de Ligação de Esgoto	R$ 571,42
Suspensão de Fornecimento de Água (Corte de fita adesiva)	R$ 18,69
Suspensão de Fornecimento de Água (Corte de junta cega)	R$ 37,27
Suspensão de Fornecimento de Água (Corte no ramal)	R$ 109,72
Religação de Fornecimento de Água (junta cega)	R$ 37,27
Religação de Fornecimento de Água (ramal)	R$ 109,72
Banheiro Químico (Diária por Unidade)	R$ 212,87
Pipi Móvel (Diária por Unidade)	R$ 497,42
Limpeza de Caixa Séptica (por m³)	R$ 98,82
Aferição de Hidrômetro	R$ 126,10
Aviso de Débito	R$ 2,68
Extrato	R$ 2,68
Alteração Cadastral	R$ 16,03
Reabertura e/ou Cancelamento de ficha	R$ 161,05
Caminhão Pipa Água Tratada 8m³ (Área Urbana)	R$ 426,15
Caminhão Pipa Água Tratada 8m³ (Área Rural)	R$ 627,77
Caminhão Pipa Água Tratada 12m³ (Área Urbana)	R$ 639,22
Caminhão Pipa Água Tratada 12m³ (Área Rural)	R$ 941,65

Descrição das Multas e Violações	Valor Total
Violação de Hidrômetro – Invertido	R$ 219,40
Violação de Rede – Ligação Direta	R$ 1.199,22
Violação de Hidrômetro	R$ 219,40
Violação de Corte de Ramal de Rede – Rua	R$ 219,40
Violação de Corte Junta Cega	R$ 219,40
Reincidência de Violação de Rede – Ligação Direta	R$ 2.398,42
Reincidência de Violação de Corte de Ramal de Rede	R$ 438,80
Reincidência de Violação de Corte J/C	R$ 438,80
Reincidência de Hidrômetro Furado	R$ 219,40